

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2002
EDITAL N.º 050/2002 – PMDF, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público o **resultado provisório na avaliação psicológica** dos candidatos ao concurso público de admissão no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal.

1 Relação provisória dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

20239, Alexandre Pereira Alves de Oliveira / 20667, Argeu Larry Carneiro de Araujo / 02003, Bruno Alexandre de Couto Alves / 18681, Carlos Alexandre Torri Varela / 02586, Carlos Ronaldo Souza / 03234, Cristiano Dias Pinto / 03506, Daniel Vieira Alves de Carvalho / 03586, Daniele de Sousa Alcantara / 28638, Douglas de Araujo Martins / 21552, Eduardo Augusto Maneta / 26407, Fabio Pereira da Silva / 22113, Gabriel de Oliveira Jorge / 06061, George Alberto Melo Rocha / 07260, Izabel Cristina Santana Tavares / 07284, Jackson Douglas Costa Silva / 22658, Janaina Pires de Oliveira / 07497, Jeronimo Araujo de Deus Vieira / 22753, Joao Augusto Machado Coelho / 07734, Joice Rocha Nobre / 07775, Jorge Eduardo de Sousa Aguiar / 19246, Josemar Lemes Rocha / 19278, Juracy Neves de Oliveira Bastos / 08719, Layla Maria de Sousa Santos / 09782, Luiz Felipe Teixeira Cavalcanti / 10146, Marcelo dos Santos Marquinho / 23750, Marcio Aguiar Simeao / 23767, Marcio Julio da Silva Mattos / 27065, Marcio Soares Bezerra / 16251, Marcus Aurelius Alkmin Pinho Werneck / 27163, Mauricio Herbert Silva Rodrigues / 11432, Miguel da Silva Ribeiro Duarte / 12337, Paulo Henrique Ferreira Alves / 12895, Rafael Mariano Maidana / 24577, Raissa Eliana D` Oliveira Resende / 13068, Rander de Miranda Pereira / 24718, Renato Cezario Guimaraes / 13804, Rodrigo de Lima Casas / 25388, Thiago Gomes Nascimento / 30052, Uendel Ledhir da Costa / 28197, Vagner Rodrigues da Silva Neves.

2 DA SESSÃO DE REVISÃO

2.1 Os candidatos não-recomendados na avaliação psicológica poderão agendar sessão para obter conhecimento das razões da sua não-recomendação nos dias **20, 21 e 22 de novembro de 2002**, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, no seguinte endereço: Gerência de Atendimento ao Candidato – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

2.2 O candidato pode ou não contratar um psicólogo inscrito no CRP, o qual deverá comparecer, juntamente com o candidato, à sessão de conhecimento das razões.

2.3 Na sessão de conhecimento das razões da não-recomendação, o candidato e o psicólogo contratado receberão um laudo-síntese contendo os resultados da avaliação. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações sobre o processo. As informações técnicas e relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.

2.3.1 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões. No entanto, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

2.3.2 Caso o candidato não concorde com as razões de ter sido considerado não-recomendado poderá interpor recurso de revisão, a ser respondido pelo CESPE.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica nos dias **25, 26 e 27 de novembro de 2002**, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, no endereço citado no subitem 2.1 deste edital.

3.2 O recurso interposto será julgado por uma banca revisora independente da equipe responsável pela avaliação psicológica.

3.3 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

3.4 O recurso deverá ser obrigatoriamente datilografado ou digitado em formulário próprio, conforme Anexo I deste edital, conter a identificação do candidato somente na capa e ser entregue em duas vias (original e cópia).

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e/ou com formato diferente do exigido será preliminarmente indeferido.

3.6 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital n.º 8/2002, de 5 de abril de 2002, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 8 de abril de 2002, e com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O resultado final na avaliação psicológica e o resultado provisório na investigação social e funcional serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **13 de dezembro de 2002**.

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMDF

ANEXO I

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF)
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS
MILITARES (CFOPM)

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Número de inscrição _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, solicito revisão do resultado provisório na avaliação psicológica.

_____, de _____ de 2002.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- entregar dois conjuntos idênticos (original e cópia).
- datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- identificar-se apenas nesta capa.
- apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF)
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS
MILITARES (CFOPM)

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

Contra o resultado provisório na avaliação psicológica.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)